



# Brendapharma

## PROCURAÇÃO

### PARA FINS LICITATÓRIOS

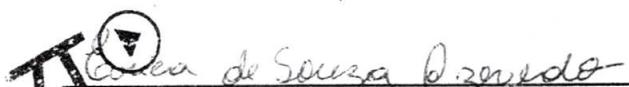
**ORTOGANTE:** A Empresa BRENDA PHARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.272.207/0001-83, localizada à, Rua Campos Sales - 338 - José Pinheiro - Cep. 58407-450 - Campina Grande - PB, neste ato representado pela Sra Brenda Seixas Pires, portador da cédula de identidade RG Nº 4.363.690 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Adenoste Roberto, 150 - Aptº 1002 - Catolé - Cep. 58410-193, inscrito no CPF sob o Nº 054.434.644-00, detentor de amplos poderes para nomeação de representante POF PROCURAÇÃO para que lhe faça às vezes para fins licitatórios.

**OUTORGADO:** Senhor FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA CPF nº 753.214.914-53 e RG nº 1.576.129 SSP/PB, domiciliado a Rua Valdemira Emília Pinto, 109 - Apto 201 - Catolé - CEP. 58410-460 - Campina Grande – PB.

Ao qual confere amplos poderes para representá-lo no procedimento licitatório, especificamente nas licitações em suas várias modalidades: concorrências, tomadas de preços, registro de preço, convites e demais formas de licitação, inclusive previstos na modalidade de pregão presencial, retirar editais apresentar documentação e propostas, formular lances verbais, negociar preços, firmar declarações participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços assinar as respectivas atas. Atas de Registro de Preços (Instrumento de Compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como ASSINAR CONTRATOS, DECLARAÇÕES E QUAISQUER DOCUMENTOS, INDISPENSÁVEIS ao fiel cumprimento do presente mandato, junto às repartições públicas, municipais, estaduais, federais e autarquias, os demais atos inerentes à participação da mandante no certame.

A presente procuração terá validade pelo prazo de 01 (um) ano a contar de sua emissão.

Campina Grande/PB; 09 de março de 2023.

  
ERICA DE SOUZA AZEVEDO  
CPF nº 089.009.864-65  
RG. nº 3.343.949 – SSP/PB



BRENDAPHARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI  
RUA CAMPOS SALES, 338 – JOSÉ PINHEIRO – CAMPINA GRANDE-PB  
CEP: 58.407-450 CNPJ: 24.272.207/0001-83 I.E. 16.268.085-6  
Fone: 83 3066-3336 E-mail: bspfarma@hotmail.com



VERSO EM  
BRANCO

**TT** NOVO SÉTIMO TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE - PB  
Tabelião: Marcello Rennó de Siqueira Antunes

**AUTENTICAÇÃO Nº 2023-001845**  
Autêntico a presente cópia, reprodução fiel do original  
apresentado. Em testemunho da verdade  
CAMPINA GRANDE - PB, 09/03/2023 15:40:52

**SELO DIGITAL: AOC18577-DEV**  
EMOL: R\$ 9,18 FEPJ: R\$ 0,83 FARPEN: R\$ 0,38 ISS: R\$ 0,16  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

**LETICIA RIBEIRO DE SOUSA - ESCRIVENTE**

**7º SÉTIMO TABELIONATO**  
Leticia Ribeiro de Sousa  
Escrivente do 7º Tabelionato de Notas  
[www.novosetimo.com.br](http://www.novosetimo.com.br)  
Campina Grande - PB



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
1838524299

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
1576129 SSP PB

CPF: 753.214.914-53 DATA NASCIMENTO: 25/09/1972

FILIAÇÃO: JOAQUIM TAVARES DE LUCENA  
EULINA PEREIRA DE LUCENA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 91505521300 VALIDADE: 19/08/2024 1ª HABILITAÇÃO: 12/12/1995

OBSERVAÇÕES:  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO: 19/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

46876456443  
PB039308863

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >. opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



# Brendapharma

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023  
MAIOR DESCONTO POR ITEM

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 28/07/2023 às 09h00min

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: **BRENDAPHARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**  
CNPJ Nº: **24.272.207/0001-83**  
E-Mail: **bspfarma@hotmail.com**

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Campina Grande-PB; 27 de julho de 2023

*Erica de Souza Azevedo*

**ERICA DE SOUZA AZEVEDO**  
RG nº 3.343.949 – SSP/PB  
CPF nº 089.009.864-65  
ADMINISTRADORA

**BRENDAPHARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**  
RUA CAMPOS SALES, 338 – JOSÉ PINHEIRO – CAMPINA GRANDE-PB  
CEP: 58.407-450 CNPJ: 24.272.207/0001-83 I.E. 16.268.085-6  
Fone: 83 3066-3336 E-mail: bspfarma@hotmail.com

# DECLARAÇÃO

Eu, José Bonifácio Vidal de Negreiros, brasileiro, casado, Contador CRC-PB 2926/O, portador do RG nº 282875 SSP-PB, e CPF 112.129.004-30, Declaro ser responsável pela empresa **BRENDAPHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, firma estabelecida nesta cidade de Campina Grande – PB, situada à Rua. Campos Sales, 338 – José Pinheiro, CEP: 58.407-450, inscrita no CNPJ de nº 24.272.207/0001-83, e com esta função, DECLARO que a mesma está devidamente enquadrada nas condições do artigo da Lei complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, como **Micro Empresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, reconhecendo os benefícios e as responsabilidades, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no inciso do & 4º Artigo 3º da Lei complementar 123/06.

Campina Grande – PB, 27 de Abril de 2023.

JOSE BONIFACIO VIDAL DE  
NEGREIROS:11212900430  
900430

Assinado de forma digital  
por JOSE BONIFACIO VIDAL  
DE  
NEGREIROS:11212900430  
Dados: 2023.04.27 10:29:35  
-03'00'

José Bonifácio Vidal de Negreiros  
CRC – PB 2926/O  
CPF: 112.129.004-30



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## ERTIDÃO SIMPLIFI ADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BENDAPHARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI			Protocolo: PBC2201220379	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 25600071996	CNPJ 24.272.207/0001-83	Arquivamento do Ato Constitutivo 29/02/2016	Início de Atividade 12/02/2016	
Endereço Completo ua Campos Sales, N° 338, José Pinheiro - Campina Grande/PB - CEP 58407-450				
Objeto Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal				
Capital \$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) Capital Integralizado \$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome B ENDA SEIXAS PI ES	CPF 054.434.644-00	Administrador S	Início do Mandato 18/12/2017	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome B ENDA SEIXAS PI ES	CPF 054.434.644-00	Início do Mandato 18/12/2017	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 07/05/2021	Número 20210339071	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2022, às 20:52:01 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 5PVHSLD.



PBC2201220379



Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário Geral

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.272.207/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/02/2016
NOME EMPRESARIAL BRENDAFARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRENDAFARMA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-6-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CAMPOS SALES	NUMERO 338	COMPLEMENTO *****	
CEP 68.407-460	BAIRRO/DISTRITO JOSE PINHEIRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRENDAFARMA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 3066-3336	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2023 às 10:20:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " GOMES E FERREIRA COMERCIO  
VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA "**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSE CARLOS FERREIRA DE MORAIS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 04513958405, nacionalidade brasileira, natural de Campina Grande - PB, solteiro(a), nascido(a) em 11/05/1983, Empresário, RG: 2852263 -SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA Arnaldo de Albuquerque, nº 509, Campina Grande , Campina Grande-PB, CEP 58401390.

MARIA WEDNA GOMES PEREIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 07392698443, nacionalidade brasileira, natural de Campina Grande - PB, solteiro(a), nascido(a) em 29/05/1987, Empresária, Carteira Nacional de Habilitação: 05676556690 -DNT-PB, residente e domiciliado na(o) RUA Odon Bezerra, nº 144, Liberdade , Campina Grande-PB, CEP 58414160.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girará sob o nome empresarial de GOMES E FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA e terá sede na RUA Campos Sales, 338, José Pinheiro, Campina Grande, PB, CEP 58407450 e usará a expressão MULT FARMA como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade terá o seguinte objeto social: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

1 - Atividade Principal: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, CNAE 4771-7/01.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 12:16 SOB Nº 25200671791.  
PROTOCOLO: 160033411 DE 26/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PB160033411. NIRE: 25200671791.  
GOMES E FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS  
LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 29/02/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

2 - Atividade Secundária: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal , CNAE 4772-5/00.

### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social será de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais ), dividido e m 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
JOSE CARLOS FERREIRA DE MORAIS	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
MARIA WEDNA GOMES PEREIRA	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00

### DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### DA RESPONSABILIDADE

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 12:16 SOB Nº 25200671791.  
PROTOCOLO: 160033411 DE 26/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PB160033411. NIRE: 25200671791.  
GOMES E FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS  
LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 29/02/2016

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios JOSE CARLOS FERREIRA DE MORAIS, MARIA WEDNA GOMES PEREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA OITAVA.** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(m) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

#### **DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA NONA.** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **DO DESIMPEDIMENTO**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 12:16 SOB Nº 25200671791.  
PROTOCOLO: 160033411 DE 26/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PB160033411. NIRE: 25200671791.  
GOMES E FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS  
LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 29/02/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Fica eleito o foro da cidade de Campina Grande, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande, 12 de fevereiro de 2016.

REGISTRO  
CAMPINA GRANDE - PB

*Jose Carlos Ferreira de Moraes*

JOSE CARLOS FERREIRA DE MORAIS

REGISTRO  
CAMPINA GRANDE - PB

*Maria Wedna Gomes Pereira*

MARIA WEDNA GOMES PEREIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 12:16 SOB Nº 25200671791.  
PROTOCOLO: 160033411 DE 26/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PB160033411. NIRE: 25200671791.  
GOMES E FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS  
LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 29/02/2016



Selo digital: 4004565 - 5048  
Consulte a autenticidade em:  
<https://selodigital.spb.br>

TABELIA TITULAR

**7º Ofício de Notas - Serviços Notarial**

Rua Major Manuel Junqueira do O. 31 - Centro - Fone: (83) 3341.1782 - Campina Grande - PB  
7cartoriofodencas@gmail.com

Serviço Notarial - 7º Cartório

Tabeliã Interina - Valteluciana Almeida De Moraes

**RECONHECIMENTO**

Reconheço a(s) firma(s) de Jose Carlos Ferreira de  
Uscava

como  Autêntica  Semelhante

Dou fé, Campina Grande, 09 de FEV de 2016

Tabeliã / Interina (Valteluciana Almeida de Moraes)



Selo digital: 4004565 - 5048  
Consulte a autenticidade em:  
<https://selodigital.spb.br>

TABELIA TITULAR

**7º Ofício de Notas - Serviços Notarial**

Rua Major Manuel Junqueira do O. 31 - Centro - Fone: (83) 3341.1782 - Campina Grande - PB  
7cartoriofodencas@gmail.com

Serviço Notarial - 7º Cartório

Tabeliã Interina - Valteluciana Almeida De Moraes

**RECONHECIMENTO**

Reconheço a(s) firma(s) de Maria Wilma Gomes  
Penabaz

como  Autêntica  Semelhante

Dou fé, Campina Grande, 09 de FEV de 2016

Tabeliã / Interina (Valteluciana Almeida de Moraes)

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 12:16 SOB Nº 25200671791.  
PROTOCOLO: 160033411 DE 26/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PB160033411. NIRE: 25200671791.  
GOMES E FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 29/02/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and a checkmark.*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA DE: "GOMES E FERREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE  
PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME".**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual que entre si fazem, **JOSÉ CARLOS FERREIRA DE MORAIS**, Brasileiro, nascido em 11/05/1983, natural de Campina Grande/PB, Solteiro, Empresário, domiciliada na Rua: Arnaldo de Albuquerque, 509 – Bairro: Lauritzen, CEP 58.401-390 - Campina Grande/PB, portador da Carteira de Identidade nº 2.852.263 – SSP/PB, C.P.F. Nº 045.139.584-05, **MARIA WEDNA GOMES PEREIRA**, brasileira, natural de Campina Grande/PB, nascida em 29/05/1987, Solteira, Empresária, com CPF 073.926.984-43, e portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 05676556690 – DNT/PB, residente na Rua: Odon Bezerra, 144 – Liberdade – CEP – 58.414-160 - Campina Grande /PB, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **GOMES E FERREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME**, situada a Rua: Campos Sales, 338 – Bairro: José Pinheiro – Campina Grande/PB, CEP 58.407-450, com CNPJ - 24.272.207/0001-83, com Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25200671791, resolvem de comum acordo, promover alteração em seu Instrumento de Constituição, mediante as cláusulas e condições seguintes.

*Brasília*  
*W. Wedna*  
*J. C. Ferreira*

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade os sócios Administradores **MARIA WEDNA GOMES PEREIRA**, e **JOSÉ CARLOS FERREIRA DE MORAIS**, já qualificada neste instrumento, com 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em moeda corrente do país, assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar e com isso cede e transfere o total de suas quotas do capital social, no valor, valor este recebido neste ato a sócia que ora ingressa na sociedade **BRENDA SEIXAS PIRES**, brasileira, solteira, natura de Cabedelo/PB, nascida em 09/12/1999, com CPF 054.434.644-00, e RG 4.363.690 SSDS/PB, emitida em 16/04/2015, residente na Rua: Jose Adenoste Roberto, 105 - Aptº1002 – Catolé – CEP 58.410-193, nesta cidade de Campina Grande/PB, dando-lhe plena geral, rasa e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar posteriormente em juízo ou fora dele, por se acharem devidamente satisfeitos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital Social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), fica elevado para R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), dividido em 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentas), quotas de R\$ 1,00 (um real), havendo um aumento no valor de R\$ 73.700,00 (Setenta e Três Mil e Setecentos reais), integralizado neste ato em moeda correte do País.

*R*

*A*



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 11:34 SOB Nº 20170444449.  
PROTOCOLO: 170444449 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704860713. NIRE: 25200671791.  
GOMES E FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS  
LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 21/12/2017  
www.redesim.pb.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA DE: "GOMES E FERREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE  
PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME".**

Continuação:

Quotista	Percentual	Quotas	VALOR (R\$)
Brenda Seixas Pires	100%	93.700	93.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>93.700</b>	<b>93.700 ,00</b>

*Brenda Seixas Pires*  
*[Handwritten Signature]*  
**CLÁUSULA TRECEITA:** A administração da sociedade passará a ser exercida isoladamente pela sócia **BRENDA SEIXAS PIRES**, ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócio estranho aos fins sociais.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressa ou implicitamente revogadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, para que produzam um só efeito, passando a vigorar no ato de assinatura deste instrumento de contrato social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 11:34 SOB Nº 20170444449.  
PROTOCOLO: 170444449 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704860713. NIRE: 25200671791.  
GOMES E FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS  
LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 21/12/2017  
www.redesim.pb.gov.br

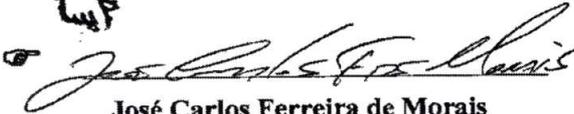
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA DE: "GOMES E FERREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE  
PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME".

Continuação:

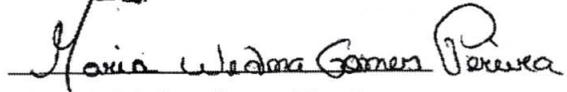
Campina Grande/PB, 11 de Dezembro de 2017.

7º CARTÓRIO  
CAMPINA GRANDE - PB

  
José Carlos Ferreira de Moraes

José Carlos Ferreira de Moraes  
CPF - 045.139.584-05

7º CARTÓRIO  
CAMPINA GRANDE - PB

  
Maria Wedna Gomes Pereira

Maria Wedna Gomes Pereira  
CPF - 073.926.984-43

4º CARTÓRIO  
FECHINE

  
Brenda Seixas Pires

Brenda Seixas Pires  
CPF - 054.434.644-00

TABELIONATO DE NOTAS

Selo digital: AGB37969 - HR7J  
Consulte a autenticidade em  
<https://selodigital.jus.br>

7º Tabelião  
Valteruciana Almeida de Moraes  
Ofício de Notas e Serviços Notarial

Rua Major Manoel Avino do O, 31 - Centro - Fone: (33) 3341.1752 - Campina Grande - PB

7cartorio@notas@gmail.com

Tabelião - Valteruciana Almeida De Moraes

RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) firma(s) de Maria Wedna

como  Autêntica  Semelhante

Dou fé, Campina Grande,

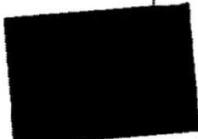
Tabelião (Valteruciana Almeida de Moraes)



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 11:34 SOB Nº 20170444449.  
PROTOCOLO: 170444449 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704860713. NIRE: 25200671791.  
GOMES E FERREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS  
LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 21/12/2017  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**FECHINE**  
 SERVIÇOS NOTARIAL  
 4º OFÍCIO  
 Matheus de Paula Aires de Queiroz  
 Rua Marques de Almeida, 58 - Campina Grande - PB  
 FONE: (83) 3321-3300

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de: BREHDA SETYAS PIFES  
 Em test.da verdade. Campina Grande-PB 11/12/2017 13:40:53  
 Matheus de Paula Aires de Queiroz - Escrevente  
 [2017-031305]EMUL:R# 49,23 FAPPEN:R# 0,27 FEVQ:R# 1,85 ISS:R# 0,46  
 SELO DIGITAL: ASC50878-XAUS  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**TABELIONATO DE NOTAS**  
 TABELIA TITULAR  
 Valteluciana Almeida de Moraes  
 Rua Major Manuel Juvino de O. 31 - Centro - Fone: (83) 3341.1762 - Campina Grande - PB  
 Tcartoriodenotas@gmail.com  
 Santa-Nord - 7 Centés

**RECONHECIMENTO**  
 Reconheço a(s) firma(s) de BREHDA SETYAS PIFES  
 como  Autêntica  Semelhante  
 Dou fé, Campina Grande, 11 DEZ 2017  
 Tabetilã (Valteluciana Almeida de Moraes)



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 11:34 SOB Nº 20170444449.  
 PROTOCOLO: 170444449 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704860713. NIRE: 25200671791.  
 GOMES E FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
 ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 21/12/2017  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03  
DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
" GOMES E FERREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME"  
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**BRENDA SEIXAS PIRES**, brasileira, solteira, natural de Cabedelo/PB, nascida em 09/12/1999, com CPF 054.434.644-00, e RG 4.363.690 SSDS/PB, emitida em 16/04/2015, residente na Rua: Jose Adenoste Roberto, 105 - Aptº1002 - Catolé - CEP: 58.410-193, nesta cidade de Campina Grande/PB.

Na condição de única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada denominada "**GOMES E FERREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME**", situada a Rua: Campos Sales, 338 - Bairro: José Pinheiro, nesta cidade de Campina Grande/PB, CEP 5:8.407-450, com CNPJ - 24.272.207/0001-83, com Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25200671791, Resolve transformar a Sociedade Empresária Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** - Fica transformada esta sociedade empresária limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, passando o Nome Empresarial a ser **BRENDAPHARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula 2ª** - O acervo desta sociedade empresária limitada, no valor de **R\$ 93.700,00** (noventa e três mil e setecentos reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**.

Para tanto, firma nesta mesma data, em ato contínuo, o ato constitutivo de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**BRENDA SEIXAS PIRES**, brasileira, solteira, natural de Cabedelo/PB, nascida em 09/12/1999, com CPF 054.434.644-00, e RG 4.363.690 SSDS/PB, emitida em 16/04/2015, residente na Rua: Jose Adenoste Roberto, 105 - Aptº1002 - Catolé - CEP 58.410-193, nesta cidade de Campina Grande/PB. Resolve transformar a Sociedade empresária Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 10:33 SOB Nº 25600071996.  
PROTOCOLO: 180210220 DE 06/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801378295. NIRE: 25600071996.  
BRENDAPHARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS  
EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 16/04/2018  
www.redesim.pb.gov.br

1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03  
DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
" GDMES E FERREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME"  
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

Continuação:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA 1ª.** A empresa girará sob o Nome Empresarial "**BRENDAPHARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**", situada a Rua: Campos Sales, 338 – Bairro: José Pinheiro, nesta cidade de Campina Grande/PB, CEP: 58.407-450, com CNPJ - 24.272.207/0001-83, com Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25200671791, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA 2ª.** O capital social da empresa será de **R\$ 95.400,00** (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) dividido em 95.400 quotas no valor de 1,00 cada totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato com acervo de capital da sociedade empresária limitada "**GOMES E FERREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**", que ora transforma-se na presente empresa, assumindo todo Ativo e Passivo do nome modificado.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA 3ª.** A empresa terá o seguinte objeto social: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos e Perfumaria e de Higiene Pessoal.

CNAE: 47.71-7-01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas;  
CNAE: 47.72-5-00 - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos e Perfumaria e de Higiene Pessoal;

**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 4ª.** A empresa iniciou suas atividades como sociedade empresária limitada em 29/02/2016, passará a ter o seu funcionamento como **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI** a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial da Paraíba e seu prazo de duração será indeterminado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 5ª.** A administração da empresa será exercida isoladamente pelo seu titular **BRENDA SEIXAS PIRES**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 10:33 SOB Nº 25600071996.  
PROTOCOLO: 180210220 DE 06/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801378295. NIRE: 25600071996.  
BRENDAPHARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS  
EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 16/04/2018  
www.redesim.pb.gov.br

2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03  
DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
" GOMES E FERREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME"  
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

Continuação:

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA 6ª.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora procederá à elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA 7ª.** A titular administradora **BRENDA SEIXAS PIRES**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a Cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo Primeiro.** A titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

A titular assina o presente instrumento em 1 (UMA) via para que surta os efeitos legais.

CAMPINA GRANDE - PB, 21 de Março de 2018.



*Brenda Seixas Pires*

\_\_\_\_\_  
**BRENDA SEIXAS PIRES**  
CPF: n.º. 054.434.644-00



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 10:33 SOB Nº 25600071996.  
PROTOCOLO: 180210220 DE 06/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801378295. NIRE: 25600071996.  
BRENDAPHARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS  
EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 16/04/2018  
www.redesim.pb.gov.br

3



R. Marquês de Pombal, 58 - Centro 58100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefone: (31) 3333-1111 FAX: (31) 3333-1112  
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS E COMPANHIA DE MEIO

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
BRENDA SEIXAS PIRES.....  
Em test.da verdade. Campina Grande-PB 23/03/2018 15:41:13  
Shirlaine de Sousa Melo - Escrevente  
[2018-007536]EMUL:R\$ 17,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,90 ISS:R\$ 0,47  
SELO DIGITAL: ABF49952-54NP  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 10:33 SOB Nº 25600071996.  
PROTOCOLO: 180210220 DE 06/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801378295. NIRE: 25600071996.  
BRENDAPHARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 16/04/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI “BRENDAPHARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI”.**

**BRENDA SEIXAS PIRES**, Brasileira, nascida em 09/12/1999, natural de Cabedelo/PB, Solteira, empresária, portadora da cédula de identidade sob n.º 4.363.690 SSDS/PB emitida em 16/04/2015, e com CPF de n.º 054.434.644-00, residente e domiciliado à Rua José Adenoste Roberto, 105 Aptº.1002 – Catolé, nesta cidade de Campina Grande/PB, CEP: 58.410-190.

Titular da empresa "**BRENDAPHARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**", com sede na Rua: Campos Sales, 338 – Bairro: José Pinheiro, nesta cidade de Campina Grande/PB, CEP: 58.407-450, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE n.º 25600071996, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.272.207/0001-83, resolve **Re-ratificar a numeração de sequência de TRANSFORMAÇÃO de n.º 03**, arquivada nesta repartição, onde passará a ter a seguinte numeração:

**CLÁUSULA 1ª**– A alteração arquivada em 16 de Abril de 2018 sob o n.º 25 6 00007199 6, onde consta numerada como alteração contratual de n.º 03 passará a ser lida como alteração contratual de n.º 02.

**CLÁUSULA 2ª** - As demais cláusulas não modificada por este instrumento retificatório permanecem em pleno vigor.

Desse modo, assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma.

Campina Grande/PB, 24 de Abril de 2018.



*Brenda Seixas Pires.*

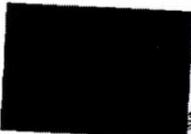
**Brenda Seixas Pires**  
CPF – 054.434.644-00



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 10:41 SOB Nº 20180237772.  
PROTOCOLO: 180237772 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801576275. NIRE: 25600071996.  
BRENDAPHARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS  
EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 26/04/2018  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**FECHINE**  
 SERVIÇOS NOTARIAL  
 4º OFÍCIO  
 Mathus de Paula Aires de Queiroz  
 Rua Marques de Maril, 11 - Campina Grande - PB  
 FONE: (31) 3311-5007  
 Escrevente

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
 BRENDA SEIXAS PIRESS.....  
 Em test.da verdade, Campina Grande-PB 25/04/2018 08:55:02  
 Mathus de Paula Aires de Queiroz - Escrevente  
 [2018-010370]ENL:R\$ 49,48 FAPPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,90 ISS:R\$ 0,47  
 SELO DIGITAL: AGS87533-MA00  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiob.ius.br>

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 10:41 SOB Nº 20180237772.  
 PROTOCOLO: 180237772 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801576275. NIRE: 25600071996.  
 BRENDA PHARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 26/04/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

*[Handwritten signature]*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signatures]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/160370505210184422875>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 160370505210184422875-1  
Data: 05/05/2021 10:34:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL40918-GT39;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Beiró dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 5 de maio de 2021 10:40:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRENDA PHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRENDA PHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRENDA PHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2022 09:36:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRENDA PHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 160370505210184422875-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b0784e8ee061f535fcc207e2637325df5b9f3aa1db1b4d0f93ed2d7f4f4d8ac2faa61041d6637337f3b62c1dfe5fa507d8be4e98fe2f96153d2e43b791d4ea



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**QUARTO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - "BRENDAPHARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI".**

**BRENDA SEIXAS PIRES**, brasileira, natural de Cabedelo - PB, solteira, nascida em 09.12.1999, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.363.690 SSDS/PB e CPF nº. 054.434.644-00, residente e domiciliada à Rua: José Adenoste Roberto, 150 - Apto 1002, Catolé, Campina Grande-PB, CEP: 58.410-193, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **BRENDAPHARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, estabelecida nesta cidade de Campina Grande-PB, à Rua: Campos Sales, 338, José Pinheiro, CEP: 58.407-450, inscrito na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE nº. 256.0007199-6 e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº. 24.272.207/0001-83, fazendo uso do que permite o 3º do Art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora **TRANSFORMA** seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** a qual se regerá, pelo doravante **ATO CONSTITUTIVO**, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº. 10.406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Quadro Societário**

Fica Admitida na sócia a sócia **ERICA DE SOUZA AZEVEDO**, brasileira, natural de Campina Grande - PB, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06.05.1989, empresária, residente e domiciliada na Rua: José Adenoste Roberto, 150 - Apto 602, Catolé, Campina Grande-PB, CEP: 58.410-193, portadora da cédula de identidade nº. 334.394-9 SSP/PB e CPF nº. 089.009.864-65, participando com 80% (oitenta por cento) do capital social, que corresponde a **R\$ 76.320,00** (setenta e seis mil e trezentos e vinte reais), adquirido da sócia **BRENDA SEIXAS PIRES**, acima já qualificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Distribuição do Capital Social**

Com a admissão da sócia **ERICA DE SOUZA AZEVEDO**, o capital social no valor de **R\$ 95.400,00** (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), permanece inalterado e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>ERICA DE SOUZA AZEVEDO</b> , 76.320 (setenta e seis mil e trezentos e vinte) quotas.....	80,00%	76.320,00
<b>BRENDA SEIXAS PIRES</b> , 19.080 (dezenove mil e oitenta) quotas.....	20,00%	19.080,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>100,00%</b>	<b>95.400,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA: Transformação e Razão social**

Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **BRENDAPHARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra o **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL - "BRENDAPHARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA."**

**BRENDA SEIXAS PIRES**, brasileira, natural de Cabedelo - PB, solteira, nascida em 09.12.1999, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.363.690 SSDS/PB e CPF nº. 054.434.644-00, residente e domiciliada à Rua: José Adenoste Roberto, 150 - Apto 1002, Catolé, Campina Grande-PB, CEP: 58.410-193 e **ERICA DE SOUZA AZEVEDO**, brasileira, natural de Campina Grande - PB, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06.05.1989, empresária, residente e domiciliada na Rua: José Adenoste Roberto, 150 - Apto 602, Catolé, Campina Grande-PB, CEP: 58.410-193, portadora da cédula de identidade nº. 334.394-9 SSP/PB e CPF nº. 089.009.864-65.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação Social**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **"BRENDAPHARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA"**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Sede**

A sociedade terá sede e domicílio Rua: Campos Sales, 338, José Pinheiro, Campina Grande – PB, CEP: 58.407-450.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do Objetivo**

A sociedade terá por objetivo:

- 47.71-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; e
- 47.72-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos e perfumaria e de higiene pessoal.

**CLÁUSULA QUARTA: Do Capital Social**

O capital social será de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) divididos em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, permanece inalterado e distribuído da seguinte forma:

ERICA DE SOUZA AZEVEDO, 76.320 (setenta e seis mil e trezentos e vinte) quotas.....	80,00%	76.320,00
BRENDA SEIXAS PIRES, 19.080 (dezenove mil e oitenta) quotas.....	20,00%	19.080,00
TOTAL.....	100,00%	95.400,00

**CLÁUSULA QUINTA: Da Responsabilidade Das Sócias**

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA: Da Administração**

A administração da sociedade será exercida em conjunto e/ou isoladamente pelas sócias administradoras, **BRENDA SEIXAS PIRES** e **ERICA DE SOUZA AZEVEDO**, com poderes e atribuições de administradoras, autorizadas o uso do nome empresarial, vedadas, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.

**Parágrafo Único:** As sócias administradoras representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir mandatários, outorga essa que será feita através de instrumento procuratório.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Da Remuneração das Sócias Administradoras**

As sócias no exercício da administração e de cargo na sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore no que poderá ser alterada ou reajustada a qualquer momento, pelo consenso das sócias.

**CLÁUSULA OITAVA: Caução**

Ficará as sócias administradoras dispensadas de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

**CLÁUSULA NONA: Do Prazo de Duração**

A empresa que iniciou suas atividades como Sociedade Limitada em 29/02/2016, transformada em empresa individual de responsabilidade limitada em 16/04/2018, passará a ter o seu funcionamento novamente como Sociedade Limitada a partir da data do seu registro deste instrumento nesta Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Do Exercício Social**

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um balanço patrimonial e uma demonstração de resultado do período base. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao patrimônio líquido da sociedade para posterior utilização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Abertura de Filiais**

A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Extinção de Filiais**

As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrendo à extinção do estabelecimento-sede; ou
- b) por decisão de sócios que representem a maioria do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Cessão de Quotas**

As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das outras sócias, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Morte de Sócios**

No caso de morte de uma das sócias, a sociedade não será dissolvida, continuando com as sócias sobreviventes e os herdeiros do "de cujus". Caso não haja acordo entre os sócios sobreviventes e os herdeiros da sócia falecida para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores do último balanço patrimonial aprovado, atualizado com base no índice de variação do IGPM/FGV, ou outro índice que venha ser aprovado pela legislação própria na época do evento e serão pagos no prazo máximo de 12 (doze) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Incapacidade de Sócios**

Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula XIV deste contrato, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Das Alterações Contratuais**

A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

**Parágrafo Único:** Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das Disposições Gerais**

A) Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.




B) As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via processada eletronicamente, destinando-o ao registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba, supridas neste ato as formalidades legais ou normativas, porventura existentes e satisfeitas.

Campina Grande - PB, 16 de Agosto de 2022  
Cartório do 1º Ofício

*Erica de Souza Azevedo*  
ERICA DE SOUZA AZEVEDO

4º CARTÓRIO  
FECHINE

*Brenda Seixas Pires*  
BRENDA SEIXAS PIRES



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

IVANDRO CUNHA LIMA

Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263  
Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1160

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de  
089.009.864-65 - ERICA DE SOUZA AZEVEDO. Dou  
fé. Campina Grande (PB) - 19/08/2022 - 10:12. Selo  
Digital: ANG38839-5DQQ.



Em testemunho *[Signature]* da verdade.

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Embl.: R\$ 11,26 FEP.J.: R\$ 2,26 FARPEN: R\$ 0,34 ISSQN.: R\$ 0,56 Total.: R\$ 14,42

FECHINE

Antônio Hamilton Fecine Bastos - Tabelião

Santa de Silva Farias - Tabelião

R. Manoel de Almeida, 34 - Centro - CEP 58.400-263

tel.: (83) 3321-3322 - fone/fax: (83) 3321-1160



Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
BRENDA SEIXAS PIRES.....  
Em test.da verdade. Campina Grande-PB 19/08/2022 10:41:41  
Vilany Tavares Costa - Escrevente  
[2022-017632]FEM1:R\$ 11,26 FARPEN:R\$ 0,34 FFPJ:R\$ 2,26 ISS:R\$ 0,56  
SELO DIGITAL: AN177810-ANAS  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signatures and marks]*



## TERMO DE AUTENTICIDADE

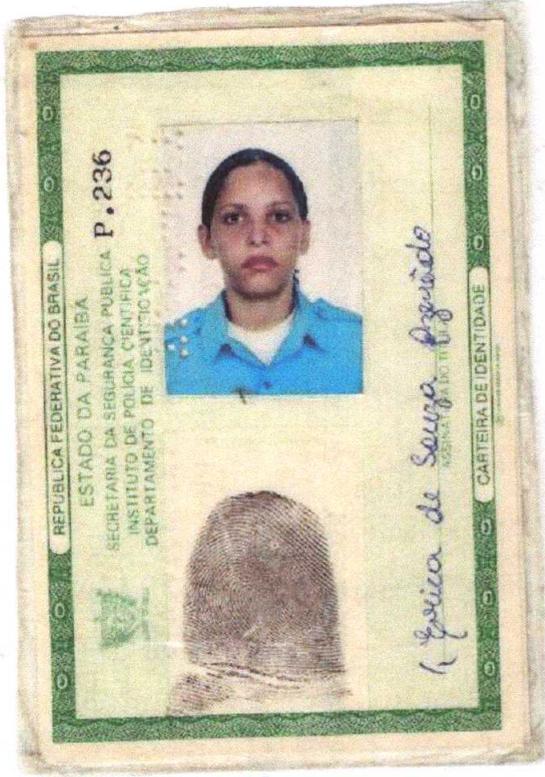
Eu, JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 002926, registrado em 20/07/1994, inscrito no CPF n° 11212900430, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
11212900430	002926	JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2022 15:09 SOB Nº 25201043875.  
PROTOCOLO: 221066730 DE 25/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211455497. CNPJ DA SEDE: 24272207000183.  
NIRE: 25201043875. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2022.  
BRENDAPHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

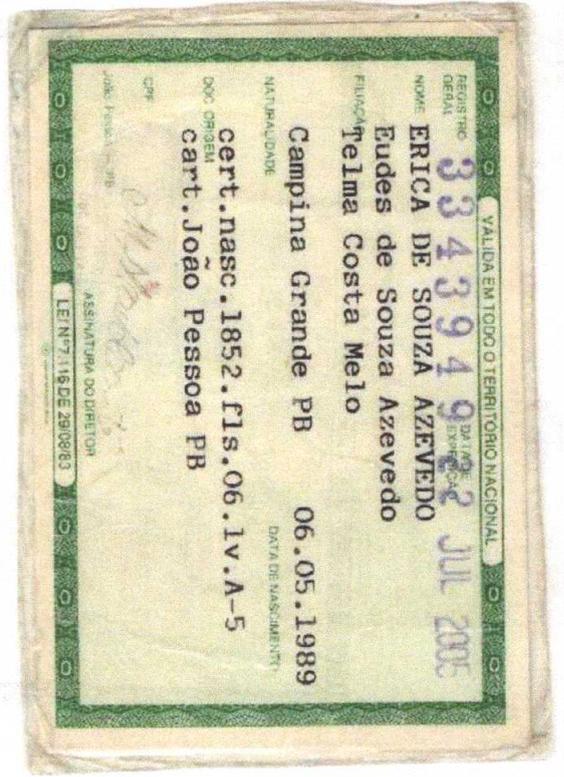
MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Leticia Ribeiro de Sousa, em quinta-feira, 9 de março de 2023 15:55:55 GMT-03:00, CNS: 06.887-4 - 7 Cartório de Ofício e Notas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Letícia Ribeiro de Sousa, em quinta-feira, 9 de março de 2023 15:55:55 GMT-03:00, CNS: 06.887-4 - 7 Cartório de Ofício e Notas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.ad.org.br/autenticidade](http://www.ad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.